CONSIDERAÇÕES SOBRE DIREITO E COMUNICAÇÃO NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

Dr. César Bolaño Universidad Federal de Sergipe, São Cristóvão, Brasil. bolano@ufs.br

Como citar este artículo:

Bolaño, C. (2014). "Consideraciones sobre derecho y comunicación en el capitalismo contemporáneo". *Perspectivas de la Comunicación*, Vol 7, n° 1. pp. 133-138.

Introdução

ivemos hoje uma transição fundamental na organização da produção e difusão industrial da cultura, representada pela passagem da lógica da chamada TV de massa, característica da segunda metade do século XX, para a das redes telemáticas, cujo paradigma é a Internet. O período do pósguerra foi um momento crucial de expansão do capitalismo como cultura global, internacional popular, garantindo a hegemonia, no sentido de liderança intelectual e moral, de um capitalismo que abandonara o velho liberalismo em favor de um novo tipo de Estado, conhecido como do Bem Estar Social, que integrava, nos países centrais, amplas massas da população a padrões de consumo antes restritos a uma minoria.

Na periferia inclusive, nas condições da Guerra Fria, em alguns lugares, um arremedo de Welfare State se implantava, mas o avanço da acumulação capitalista jamais garantiu a homogeneização social que ocorrera no centro e que a política desenvolvimentista da CEPAL pretendera para a América Latina. A industrialização por substituição de importações, como bem notou Furtado (1978), significava o acesso indireto de certos países da periferia à cultura material do capitalismo avançado, dinamizando o consumo de setores restritos da população, marginalizando a maioria e aprofundando a dependência que, cultural na sua origem, inscreve-se agora na própria estrutura tecnológica do sistema produtivo.

As indústrias culturais, em todo o mundo, constituíam peça fundamental do modo de regulação do sistema, ao garantir, na situação histórica do capitalismo monopolista, tanto as condições necessárias de realização dos bens de consumo durável, que estavam no centro da dinâmica capitalista, através da publicidade, quanto, pela propaganda, o controle das massas, integradas ao sistema pela via da chamada sociedade de consumo (Bolaño, 2000). A TV de massa representa o grande paradigma desse sistema de controle social, adequado ao padrão de desenvolvimento do pós-guerra.

Na verdade, aos sistemas nacionais de radiodifusão, sob o comando da TV de massa, organizada como oligopólio ou monopólio nacional, público ou privado, correspondia, em nível global, os oligopólios dos setores da música e especialmente do cinema, fortemente concentrados em torno de Hollywood e da indústria fonográfica norte-americana. Essa relação local-global reproduzia, em certo sentido, a organização do sistema global de telecomunicações. Tudo isso passará por uma profunda mudança a partir da reestruturação capitalista iniciada com a crise estrutural dos anos 1970.

O desenvolvimento das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) é fruto dessa transformação e a qualifica e acelera. Do ponto de vista das indústrias culturais e da comunicação em nível microeconômico, o processo inclui o surgimento da TV segmentada, que reintroduz, no núcleo central do sistema das indústrias culturais, a discriminação pelos preços, o que, em nível macro, rompe já, nos anos 1980, de forma generalizada, um compromisso institucionalizado nuclear do modo de regulação dos chamados trinta gloriosos.

O auge desse processo se dará em meados da década de 1990, com a privatização da internet, quando a National Science Foundation deixa de controlar a rede, que assume então uma feição mais estritamente mercantil. Não que se aprofunde o modelo da discriminação pelos preços. Na verdade, a nova estrutura de mediação social se apresenta como um modelo misto, de acordo com a lógica da economia das redes, incorporando formatos próprios da produção e venda de mercadoria cultural a uma estrutura essencialmente publicitária (Bolaño et al, 2007). O fundamental, em todo caso, é a implantação de um novo paradigma industrial completo, com forte impacto sobre as indústrias culturais e da comunicação: o paradigma digital e da convergência.

Mas a Internet, evidentemente, não se limita a isso. Ela representa também um novo espaço de interação social, incluindo, desde sistemas de comércio eletrônico, governo eletrônico, renovadas formas de controle social, até mecanismos de comunicação horizontal, *condivisione*, ativismo social e organização política. No que segue, limitar-me-ei a explicitar certas questões relacionadas a essa problemática que tocam de perto o Direito.

TIC e controle social

Hoje é evidente o caráter de controle social que a rede das redes comporta, relacionado à capacidade que os poderes econômicos e políticos adquiriram de vigiar os indivíduos, seja para a produção da mercadoria audiência que permite a acumulação do capital nas empresas de Internet como o Google ou o Facebook, que funcionam de acordo com uma lógica publicitária de clube (Bolaño et al, 2007; Bolaño et Vieira, 2013), seja para a construção de uma sociedade global de controle, como ficou patente nos conhecidos processos de Julian Assange e Robert Snowden, para ficar nos dois casos mais divulgados pela grande mídia.

Na verdade, a questão é mais profunda, pois está ligada a uma tendência fundamental do desenvolvimento capitalista, observada já por autores como Michel Foucault e Gilles Deleuze, de passagem de uma sociedade de vigilância – sem que os seus mecanismos sejam abandonados, senão, ao contrário, aperfeiçoados na nova situação – a uma sociedade de controle que acabou por se estabelecer sobre a base de uma extensa criminalização dos indivíduos, que encontra justificativa, no modelo de controle social emanado dos Estados Unidos, com a expansão do narcotráfico e das diferentes máfias que se expandem com a globalização, com o terrorismo, também globalizado, do tipo que provocou a derrubada das Torres Gêmeas em Nova York, com o contrabando, a pirataria e outras situações, todas elas engendradas pelo próprio desenvolvimento capitalista na sua atual configuração.

Institui-se, assim, um Estado policial global, sob o comando dos Estados Unidos, com inusitado poder de intervenção militar e de controle das comunicações pessoais, no limite, de todo mundo. Fica patente, neste caso, tendo em vista que a informação que facilita o controle social passa, no neoliberalismo que presidiu – e ainda preside – a implantação da rede mundial, pela empresa, a identidade de fundo dos interesses do Estado e do capital privado norte-americanos e sua capacidade de comando em nível mundial.

Ativismo político e cidadania

Por outro lado, o caráter horizontalizado da comunicação na rede facilita, de alguma forma, a organização dos movimentos sociais, como já ficou sobejamente demonstrado nos últimos dez anos, o que se choca com as determinações relacionadas ao ponto anterior, tornando a luta pela emancipação social dependente em boa medida da capacidade daqueles movimentos dominarem as técnicas modernas de comunicação.

Assim, o papel do jornalista e demais profissionais da comunicação, entre outros setores da classe trabalhadora, tornou-se evidente, mais uma vez, nas mobilizações de junho de 2013 no Brasil, quando grupos de comunicadores alternativos puderam exercer o seu papel de mediador social em total contraposição às ações da mídia hegemônica, aferrada aos velhos instrumentos da censura privada e da manipulação. Também os profissionais do Direito vinculados aos interesses da classe trabalhadora e da emancipação social se fizeram, como em outras ocasiões, presentes. Da mesma forma, as categorias dos trabalhadores da informação e dos informáticos desempenham um papel central.

Neste mesmo tópico devem incluir-se os sistemas de controle cidadão das ações do Estado e de defesa do consumidor. Diferentes formas de accountability, exigência de transparência e empoderamento são facilitados pelo desenvolvimento das TIC, mas não se deve perder de vista que os sistemas informacionais de tipo e-government têm sido implantados, essencialmente, como instrumentos de controle social e de subordinação do trabalho intelectual

nos quadros do serviço público, muito menos relacionado com a eficácia e eficiência de suas ações (atividades fim) do que com o sistema global de controle do trabalho intelectual.

Subsunção do trabalho intelectual

Na verdade, esse é o aspecto central da reestruturação produtiva, conforme tive a oportunidade de mostrar em diversas ocasiões. A questão é complexa e não pretendo retomá-la aqui (vide, por exemplo, Bolaño, 1995, 2002). Trata-se de uma exigência fundamental do sistema global de cultura estabelecido hoje, que invade todos os setores da vida (tele-trabalho, educação à distância, educação permanente), facilitando a exploração pelo capital do enorme potencial criativo desentranhado pelas tecnologias informacionais e da comunicação.

A luta pelo controle e o direcionamento das capacidades criativas e cognitivas do trabalho é um elemento central da luta de classes hoje, que se vincula intimamente à luta epistemológica e à organização dos sistemas de ciência e tecnologia.

Outro aspecto importante ligado a este ponto é o das relações entre mercado e não-mercado na exploração do trabalho intelectual e cultural, estabelecendo uma nova forma de acumulação primitiva de conhecimento (Bolaño, 2000; Bolaño et al, 2012), como no caso da apropriação pela empresa capitalista de *softwares* e soluções informáticas livres, reduzindo os seus custos de pesquisa e desenvolvimento. Outro exemplo é o da redução dos custos de prospecção do trabalho artístico dos músicos, por exemplo, a partir da constituição das chamadas "redes sociais", onde cada componente do exército industrial de reserva de trabalho cultural se oferece.

O controle pelo capital dos consumidores de cultura através da rede, ao contrário do que pensam alguns, é fundamental na construção da mercadoria audiência, como ressaltado acima, mas não faz parte deste ponto, como se afirma, equivocadamente, ao utilizar o conceito mistificador de "prosumidor" (Bolaño et Vieira, 2013). Uma ilusão semelhante à dos que pensam que, com o uso da Internet, especialmente dos sites de redes sociais, os indivíduos estariam se reapropriando da capacidade de produção cultural, ou garantindo condições de autonomia.

Trata-se, neste caso, de uma parte apenas da verdade, aparente, que mascara o elemento essencial. A solução do enigma reside no reconhecimento das possibilidades e limites abertos pelo desenvolvimento tecnológico, das contradições inerentes a todo processo de expansão capitalista, ao final das contas. Não se trata, em essência, de uma questão técnica ou tecnológica, mas de direito. É preciso moldar a tecnologia de acordo com as necessidades dos grupos detentores de poder econômico, no sentido de Furtado (Bolaño, 2013), o que envolve hegemonia e contra-hegemonia.

No polo hegemônico, hoje, o capital, ao controlar o trabalho cultural ou o trabalho informacional, consegue explorar a subjetividade da massa dos consumidores que se entregam ao sistema de controle. No polo contrahegemônico, trata-se de lutar pela apropriação social dos instrumentos técnicos e liberar a criatividade coletiva, visando a boa vida e o bem viver de todos.

Em conclusão

A sociedade atual, a que alguns chamam de sociedade da informação, outros de sociedade do conhecimento, e que não é outra coisa senão a sociedade capitalista surgida da terceira revolução industrial, que garante um processo extenso de subsunção do trabalho intelectual de intelectualização geral de todos os processos de trabalho e do próprio consumo (Bolaño, 2002), a que outros designarão ainda por capitalismo cognitivo, é na sua essência, uma sociedade do Direito.

A exploração do trabalho depende do direito, da introdução de uma lógica financeira de mercantilização dos direitos de propriedade intelectual, constituindo formas de apropriação rentista e especulativa da mais-valia produzida nos mais diversos setores da produção material e simbólica. Mas também o sistema de controle social acima referido depende do direito porque os princípios da democracia formal não foram abolidos. Por outro lado, a superação da sociedade de controle, a liberação do trabalho e a construção de um outro desenvolvimento possível depende da mobilização a favor de um projeto liberador, das ferramentas do direito, ou da construção de um novo direito, que avance para formas mais humanas de existência.

Referencias bibliográficas

BOLAÑO, C; Brittos, V; Herscovici, A; Moura, F; Menezes, P y Vieira, E. (2013). *Economia Política da Internet*. Universidade Federal de Sergipe. Aracaju: Ed. UFS. Vol. II. 1ª Edição. 2013. (mimeo).

BOLAÑO, C y Vieira, E. (2013). Economia Política da Internet: sites de redes sociais e luta de classes. Apresentado no XXXVI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. Manaus: INTERCOM, 4 a 7 de setembro.

FURTADO, C. (1978). *Criatividade e dependência na civilização industrial.* Rio de Janeiro: Paz e Terra.